



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



## CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024 - DCBS

Seleção de Tutores/Coordenadores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde –PET-Saúde: Equidade.

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade Federal do Amapá, de acordo com EDITAL SGTES/MS Nº 11/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que trata de SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-Saúde: Equidade, alinhado à Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; bem como a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde, PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024/SGTES/MS, Divulga o resultado da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023, torna pública a Chamada Pública para o preenchimento de vagas para tutor/Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial.

### I – DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Equidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde.

OBJETIVA a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Equidade e as Práticas Colaborativas em Saúde.

As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

### II – DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para docente de graduação de nível superior que esteja em pleno exercício da docência, envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade e cadastro reservas, conforme distribuição no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



Coordenador dos grupos de aprendizagem tutorial/ Tutor/a	Quantidade de vagas
Docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência	7
Docente de graduação de nível superior com formação na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC	3
TOTAL	10

2.1.1 Os Professores que ficarem no cadastro reserva poderão manifestar interesse em atuarem voluntariamente no projeto.

### III. DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrições deverão ser realizadas no período de **01 a 05 de abril de 2024**, via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/VuWy4FjUxRG2aQme8>

3.1 Para efetuar as inscrições, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no link <https://forms.gle/VuWy4FjUxRG2aQme8> e anexar os documentos abaixo relacionados:

I- Cópia do RG.

II – Carta de intenção.

3.2 Para solicitar a inscrição, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Seja professor de graduação, em pleno exercício da docência, vinculados a IES integrante do PET Saúde Equidade;

b) Tenha envolvimento com processo de mudança curricular e de integração ensino serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas de Equidade;

c) Ter disponibilidade para exercer suas atividades de tutoria;

d) Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

e) Ter disponibilidade para participar das atividades realizadas nos municípios do estado do Amapá, para visitas para realizar atividades relacionadas ao **PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade.**



#### IV. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1. Atribuições do tutor:

4.1.1 Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral;

4.1.2 Participar durante sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.3 Acompanhar os preceptores das redes de saúde participantes do projeto, na orientação dos discentes quanto à produção, publicação e apresentação de trabalhos acadêmicos que retratem as vivências em serviço relevantes na área da saúde e/ou área de ciências humanas e/ou sociais aplicadas autorizados pelo MEC;

4.1.4 Atuar no curso de graduação em saúde e/ou área de ciências humanas e/ou sociais aplicadas autorizados pelo MEC, o qual integra na UNIFAP, como mediador das mudanças curriculares necessárias conforme a preconização das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos da área da saúde visando adequações na formação dos futuros profissionais de saúde, com vistas à integração ensino-serviço-comunidade, com foco na Equidade;

4.1.5 Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

4.1.6 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento promovidas pelo Projeto PET Saúde;

4.1.7 Participar do planejamento e execução de encontros para atualização e de oficinas promovidos pelo Projeto PET Saúde;

4.1.8 Cumprir carga horária de frequência mensal, sob pena de desligamento do programa mediante o descumprimento;

4.1.9 Apurar a frequência dos preceptores sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

4.1.10 Realizar mensalmente, a avaliação de desempenho dos preceptores bolsistas;

4.1.11 Elaborar semestralmente relatórios parciais e anualmente o relatório consolidado das atividades programadas;

4.1.12 Participar do processo de formação na temática da Gestão e Assistência em saúde como parte de sua formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



4.1.13 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelo Ministério da Saúde e da Educação.

## V. DOS BENEFÍCIOS

5.1. O Tutor receberá certificado de participação no PET-Saúde, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa.

5.2. Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3 Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.4 O valor referente à bolsa para a função de integrante do grupo PET-Saúde, como Tutor estará condicionado ao desenvolvimento do acompanhamento de vivências em serviço e atividades de pesquisa dos discentes, emissão de relatórios, e coordenação da elaboração de produtos científicos da pesquisa (apresentação em congressos e produção de artigos científicos), sob a orientação do Coordenador geral do projeto.

## VI. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será coordenado pela Coordenação do Projeto e Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde.

6.2 A seleção ocorrerá por meio de única etapa que corresponde à análise de carta de intenção.

6.3 A análise da carta de intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no anexo I.

6.4 Para carta de intenção, deverá ser elaborado um texto argumentativo em até duas laudas onde o candidato denotará afinidade com um dos eixos temáticos do grupo de aprendizagem tutorial, conforme quadro abaixo, e contribuições para ações no âmbito da Equidade, de acordo com a natureza do grupo de aprendizagem tutorial.

Nome do grupo Tutorial	Eixo
Equidade no SUS para um ambiente saudável	Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



Fortalecimento dos laços da maternagem	Eixo acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam
Enfrentamento da violência	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde
Saúde mental: visibilidade X invisibilidade	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde
Interprofissionalidade no combate a iniquidade	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Étnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde

6.5 O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato. Deverá ser anexado ao link no ato da inscrição.

6.6 O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia 02 de maio de 2024.

6.7 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior idade;

II- Maior tempo de vinculação docente na Instituição de Ensino Superior (IES).

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26 de março de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01 a 05 de abril de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO	08 de abril de 2024
PERÍODO DE SELEÇÃO	09 e 10 de abril de 2024
RESULTADO PROVISÓRIO	11 de abril de 2024
RECURSO DO RESULTADO	12 de abril de 2024
RESULTADO FINAL	15 de abril de 2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES	a partir de 02 maio de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A inscrição só será efetivada se o candidato apresentar todos documentos necessários exigidos pelo edital.

8.2. A seleção é válida por (1) ano e, no caso de vacância, poderá ser chamado o docente que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista.

8.3. O Projeto terá a duração do projeto de 24 meses. Sendo que a bolsa dos participantes terá a duração de 6 meses, a qual poderá ou não ser renovada, a critério da Coordenação do Projeto.

Macapá-AP, 26 de março de 2024.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde



## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
<b>ESTRUTURA</b>		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Clareza na redação e coerência das ideias	1,0	
Capacidade argumentativa e reflexiva	1,0	
Total geral Estrutura	3,0	
<b>CONTEÚDO</b>		
Compreensão sobre PET Saúde Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Percepção do papel do coordenador e/ou tutor de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Afinidade pessoal e/ou experiência com os eixos temático do grupo de aprendizagem tutorial indicados no quadro 2, item 6.4	2,5	
Contribuições pessoais para gestão ou assistência no grupo de aprendizagem tutorial e para o processo de formação em saúde no PET Saúde Equidade.	2,5	
TOTAL GERAL CONTEÚDO	7,0	
TOTAL GERAL	10,0	